



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A, Sala 243 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4470 - [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br) - [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br)



## EDITAL SEI COPGC Nº 4/2020

Processo nº 23117.068236/2020-93

### **PROCESSO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS** para o Curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia,

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail.
- 1.2. O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital, em formato PDF, para o e-mail [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br) com o assunto "Cadastro de Reserva de Bolsistas 2020/2 Doutorado".
- 1.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de recebimento da documentação.
- 1.4. Período das inscrições: 18 a 24 de novembro de 2020.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível em <http://www.ppgco.facom.ufu.br/pt-br/bolsas-auxilios>
- 2.2. Histórico Escolar do curso de Mestrado, onde constem **TODAS** as disciplinas cursadas.
- 2.3. Histórico Escolar do curso de Doutorado onde constem **TODAS** as disciplinas cursadas. O histórico pode ser gerado pelo Portal do Estudante.
- 2.4. **Comprovantes** das publicações.

#### **3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Estar regularmente matriculado ou ter sido aprovado no último processo seletivo no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.
- 3.2. Não ser detentor de bolsa de estudos de qualquer origem.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício no ato da implementação da bolsa.
- 3.4. Durante a vigência da bolsa, manter dedicação exclusiva ao Programa e, em caso de possibilidade de realização de atividade complementar remunerada, observar e respeitar rigorosamente a Norma PPGCO 04/2015 ([http://www.ppgco.facom.ufu.br/sites/ppgco.facom.ufu.br/\\_les/anexos/norma-04-2015-complementacao-bolsistas.pdf](http://www.ppgco.facom.ufu.br/sites/ppgco.facom.ufu.br/_les/anexos/norma-04-2015-complementacao-bolsistas.pdf)).

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA DECIDIR A CLASSIFICAÇÃO

4.1. A cada candidato será associado o conceito **CNota**, calculado da seguinte forma: **CNota=CDisciplina+CPublicação(Conf)+CPublicação(Per)**, onde:

4.1.1. **CDisciplina** = Soma das notas das disciplinas de cinco (5) créditos cursadas no PPGCO

Conceito	Nota
A	3
B	2
C	1
D,E	0

4.1.2. **CPublicação(Conf)** = Somas das publicações realizadas em conferência QUALIS com docente credenciado no PPGCO

Qualis	Nota
A1	7
A2	6
B1	5
B2	3
B3	2
B4	1
B5	0,5

4.1.3. **CPublicação(Per)** = Somas das publicações realizadas em periódico QUALIS com docente credenciado no PPGCO

Qualis	Nota
A1	10

A2	9
B1	8
B2	6
B3	4
B4	3
B5	2

- 4.2. O candidato com maior coeficiente **CNota** terá a melhor classificação.
- 4.3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior soma da nota em publicações (**CPublicação(Conf)+CPublicação(Per)**).
- 4.4. Em caso de empate, será classificado o candidato cujo orientador contabiliza o menor número de orientandos bolsistas de doutorado no momento.
- 4.5. Em caso de empate, será classificado o candidato com o maior número de semestres cursados no programa de Doutorado do PPGCO.
- 4.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade.
- 4.7. Em caso de novo empate, a classificação será decidida mediante sorteio entre os candidatos empatados.

## 5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Todos os candidatos que satisfizerem os requisitos do presente edital serão classificados aplicando-se os critérios descritos na seção 5 deste edital. O julgamento será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da UFU.

## 6. DO RESULTADO

- 6.1. Os resultados do processo de seleção de cadastro de reserva do presente edital serão divulgados no dia **27 de novembro de 2020** no site <http://www.ppgco.facom.ufu.br/pt-br/bolsas-auxilios>

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de Bolsista obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste Edital.
- 7.2. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como Bolsista.
- 7.3. Os resultados deste edital terão validade até o dia **28 de fevereiro de 2021**.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

Portaria R Nº 675/19

---



Documento assinado eletronicamente por **Flávio de Oliveira Silva, Coordenador(a)**, em 16/11/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2389955** e o código CRC **A69072A5**.

---

## ANEXOS AO EDITAL

---

Referência: Processo nº 23117.068236/2020-93

SEI nº 2389955